

**Julgado - RE nº 1536** - Sessão Ordinária em 27/06/2016. **Acórdão Nº 322/2016** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

**38. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130-73.2016.6.09.0000**

PROTOCOLO N. 28.791/2016 - (064ª ZONA ELEITORAL - NAZÁRIO/GO)

RELATOR: FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA

REQUERENTE: JUIZ DA 064ª ZONA ELEITORAL

INDICADA: KARLA EVANGELISTA DE RESENDE JESUS

REQUERIDO: TRE-GO

#### EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. INDICAÇÃO DE OFICIAL AD HOC. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. RESOLUÇÃO TRE-GO 192/2012. PEDIDO DEFERIDO.

**Julgado - PA nº 13073** - Sessão Ordinária em 27/06/2016. **Acórdão Nº 349/2016** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE INDICAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC.

### PRESIDÊNCIA

#### Atos da Presidência

#### Portarias

##### Designação de Juizes Eleitorais

#### PORTARIA Nº 341/2015/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) dos Juizes Eleitorais, conforme informação da Secretaria de Juizes Auxiliares da Presidência, e mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 10.6.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 7º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juizes de Direito, relacionados na escala abaixo, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de afastamento, conforme substituição automática.

| JUIZ TITULAR                 | ZE   | JUIZ SUBSTITUTO                      | Férias         |
|------------------------------|------|--------------------------------------|----------------|
| Carlos Magno Rocha da Silva  | 001ª | José Ricardo Marcos Machado(136ª ZE) | 1º a 30.7.2016 |
| Gilmar Luiz Coelho           | 126ª | José Ricardo Marcos Machado(136ª ZE) | 1º a 30.7.2016 |
| Oswaldo Rezende Silva        | 127ª | Rozana Fernandes Camapum (146ª ZE)   | 1º a 30.7.2016 |
| Donizete Martins de Oliveira | 133ª | Luís Antônio Alves Bezerra (147ª ZE) | 1º a 30.7.2016 |
| Átila Naves Amaral           | 134ª | Rozana Fernandes Camapum (146ª ZE)   | 1º a 15.7.2016 |
|                              |      | Luís Antônio Alves Bezerra (147ª ZE) | 16 a 30.7.2016 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

## Comunicados

---

Termo de Homologação n. 2/2016 - Concurso de Remoção n. 2/2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 2/2016 – CONCURSO DE REMOÇÃO N. 2/2016

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final referente ao Concurso de Remoção n. 2/2016, conforme previsto no item 7.1 do Edital de Concurso de Remoção n. 2, de 16.05.2016 (PAD n. 003640/2016).

**DETERMINA** que a presente remoção produza efeitos a partir de 9 de janeiro de 2017, à exceção das seguintes Zonas Eleitorais: 050ª (Uruaçu), detentora de um claro de lotação do cargo de Analista Judiciário, motivo pelo qual o Técnico Judiciário Renato Lucas Lopes deverá aguardar a efetivação da remoção do servidor Marcus Vinicius de Oliveira, Técnico Judiciário, lotado na 041ª ZEGO e classificado para a 050ª ZEGO; 105ª (Campos Belos), em que tanto o Analista Judiciário, Fernando Macário dos Santos, e o Técnico Judiciário, Jayme Pinto da Silveira, foram contemplados no certame, sendo que um dos servidores deverá aguardar a chegada de novos servidores a serem nomeados, conforme avença entre ambos. Em caso de discordância, aplique-se o critério de antiguidade no TRE-GO. Caso no mês de janeiro de 2017 já tenha ocorrido a nomeação de novos servidores para a 105ª ZEGO, ambos servidores da referida Zona Eleitoral classificados no presente certame ficam autorizados a se deslocar para as unidades de destino.

**DETERMINA** que os deslocamentos dos servidores envolvidos no presente certame deverão ocorrer a partir de 9 de janeiro de 2017.

**DETERMINA**, ainda, que os aprovados observem o prazo prescrito no art. 30 da Resolução TRE-GO n. 219, de 2.12.2013, sob pena de ficarem impedidos de se inscrever nos concursos de remoção vindouros, pelo prazo de três (3) anos.

**E, POR FIM**, que os envolvidos no certame observem suas datas de movimentação de modo que as Zonas Eleitorais não fiquem desprovidas de servidor. Publique-se, anote-se e expeçam-se os atos de lotação.

Goiânia, 29 de junho de 2016.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Presidente

**A LISTA DOS APROVADOS SEGUE ANEXA.**

## Decisões

---

EXTRATO N. 124/2016

EXTRATO N. 124/2016

PROTOCOLO: 77.227/2014 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 21-93.2015.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

**RECORRENTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES**

ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA – OAB: 37.782/GO

ADVOGADO: HYULLEY MACHADO – OAB: 18.481/GO

ADVOGADO: MOZARTO MACHADO – OAB: 12.985/GO